



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ: 05.105.135/0001-35

LEI Nº. 840/2009.

Denomina de Escola Municipal de Ensino Fundamental **LUIZ ANTONIO DE CASTRO**, a escola que está sendo construída na comunidade Sítio Conceição II ramal da vila Bufete Baixo Moju, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal estatui, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica denominada de **Escola Municipal de Ensino Fundamental LUIZ ANTONIO DE CASTRO**, a escola que está sendo construída na comunidade Sítio Conceição II ramal da vila Bufete Baixo Moju, neste Município.

**Art. 2º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOJÚ (PA)**, em 13 de novembro de 2009.

  
**IRAN ATAÍDE DE LIMA**  
Prefeito Municipal de Moju